Valide aqui
este documento

2º REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR-BA

Dário Vinícius Coelho Barbosa
Oficial Interino
Rua Portugal, n°154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CNM: 008391.2.0038443-58

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8JFGN-MM4YV-BDMP2-2WF8Z

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR — BAHIA

REGISTRO GERAL — ANO 1.984

Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 38.443 DATA 12-07-1984 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL =Lote de terreno próprio designado pelo número 13 da Quadra 0.16.1 do Loteamento Parque São Cristovão, situado à margem esquerda da Estrada Campinas-Aeroporto, no sub-distrito de São Cristovão, zona suburbana desta Capital, possuindo uma área total de 120,00m2 com os seguintes limites e confrontações: de frente 6,00m para a rua este 01, de fundo 6,00m para VO-16, do lado esquerdo 20,00m para o lote 12, e do lado direito 20,00m para o lote 14, de forma retangular-x-x-x

Valide aqui este documento

2º REGISTRO DE IMÓVEIS SALVADOR-BA

Dário Vinícius Coelho Barbosa
Oficial Interino
Rua Portugal, n°154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CNM: 006391.2.0038443-58

AV.04-MAT-38.443-Ficaram extinta a HIPOTECA e a Cédual Hipotecaria que gravava o imóvel constante na presente Matricula, em virtude do que expressa a Carta de Adjudicação subscrita em data de 22 de Abril de 1988, pelo Dr.Henrique de Araújo Andradem Juiz de Direito da 5ª Vara Civel desta Capital.O referido é verdade e dou fé. Salvador, 04 de Maio de 1988.Oficial-Substituto.

REG. 05-MAT- 38.443-O imóvel constante na presente Matricula, foi adjudicado ao ECONOMICO S/A CREDITO IMOBILIARIO CASAFORTE, em pagamento de seu credito, na execução hipotecaria movida contra o proprietario já qualificado, conforme expressa a Carta de Adjudicação subscrita em dta de 22 de Abril de 1988, pelo Sr.Juiz de Direito da 5ª Vara Civel desta Capital.O referido é verdade e dou fé.Salvador 04 de Maio de 1988.Oficial-Substituto.

R-6/ 38443 Fica registrada nesta data, a penhora, que grava o imovel objeto-desta Matricula, em garantia do processo nº 5104676/96-39.665, de execução Fiscal movido pelo Municipio de Salvador, contra o BANCO ECONOMICAO S/A, sucessor legal do ECONOMICO S/A CREDITO IMOBILIARIO CASAFORTE, de acordo com o Mandado de 11 de março de 1997, do Juiz Dr. Gesivaldo Nascimento Britto, da 2ª Vara da Fazenda Publica desta Capital, cujo documento arquivei. Salvador 18 de março de 1997. A Oficial

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8JFGN-MM4YV-BDMP2-2WF8Z
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Continua na página 03

Valide aqui
este documento

Dário Vinícius Coelho Barbosa
Oficial Interino
Rua Portugal, n°154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **38443,** registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial".* Salvador,27 de junho de 2024. O Oficial/Escrevente Autorizado._____ .

Numero do Protocolo: 530.093
DAJE: 180757 Serie: 33
DAJE Valor: 108,44
Emolumentos:52,38
Taxa:37,19
Fecom:14,31
PGE:2,08
FMMPBA: 1,08
Defensoria Pública:1,40

Foi efetuado a consulta ao Banco de Dados da Central Indisponibilidade, no endereço eletrônico "https://www.indisponibilidade.org.br/", em relação ao proprietário(a) da presente matrícula, com resultado NEGATIVO, com código HASH: c40a.05b7.0cfe.fbd0.83e5.f662.781c.ca13.7ea6.2361

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. ejcg

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8JFGN-MM4YV-BDMP2-2WF8Z
Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade
Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1568.AB712216-6
B1R0JCE3HD
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

530.093

27/06/2024 17:15:19 ejcg